

15. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

15.1. Compra e venda de notas estrangeiras

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Compra de notas estrangeiras				
1. Por Movimentação de conta		3,50 €	Selo 4%	Nota 1
2. Por caixa		9,00 €		Nota 1
Venda de notas estrangeiras				
1. Por Movimentação de conta		3,50 €	Selo 4%	Nota 1
2. Por caixa		9,00 €		Nota 1

Outras despesas associadas

vide 15.3. - "Pedidos Diversos & Consultas ao Balcão" - ponto 5

Nota 1 Nos casos em que as transações a efetuar impliquem uma operação cambial, deverá ser solicitada à Sucursal a necessária informação. Tendo presente as condições do mercado de câmbios, as pertinentes cotações poderão ter variações diárias.

15.2. Garantias prestadas

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Garantias Bancárias, Fianças e Avais				
1. Comissão de Garantia			Selo 3%	Nota 1
1.1. Risco Elevado - Substitutas de Crédito				
1.1.1 - Até 1 ano	1,750% a 12,375%	50/-(trimestral)		
1.1.2 - De 1 a 5 anos	1,900% a 12,525%	50/-(trimestral)		
1.1.3 - > a 5 anos, renovável ou sem prazo	2,000% a 12,625%	50/-(trimestral)		
1.2. Risco Médio -Fiscais, Aduaneiras, Marítimas e outras similares				
1.2.1 - Até 1 ano	1,375% a 7,250%	50/-(trimestral)		
1.2.2 - De 1 a 5 anos	1,525% a 7,400%	50/-(trimestral)		
1.2.3 - > a 5 anos, renovável ou sem prazo	1,625% a 7,500%	50/-(trimestral)		
1.3. Risco Médio/Baixo - Performance Bond				
1.3.1 - Até 1 ano	1,125% a 6,500%	50/-(trimestral)		
1.3.2 - De 1 a 5 anos	1,275% a 6,650%	50/-(trimestral)		
1.3.3 - > a 5 anos, renovável ou sem prazo	1,375% a 6,750%	50/-(trimestral)		
2. Comissão de Emissão	--	100		
3. Comissão de Estudo e Montagem	0,20% a 2,000%	--		
4. Comissão de Renovação	--	50		Nota 3
5. Comissão por Reconhecimento de Assinatura	--	50		Nota 4
6. Comissão de Alteração/Intervenção	--	150		Nota 5
7. Comissão de Cancelamento	--	75		Nota 6
8. Comissão de Urgência	--	100		Nota 7
9. Comissão de Execução	0,1	25/250		Incide sobre o valor da garantia

Outras despesas associadas

Acrescem portes debitados pelo custo efetivo.

Sempre que, por exigência do Beneficiário, seja efetuado o reconhecimento notarial das assinaturas, as despesas cobradas pelo Notário serão suportadas pelo cliente e debitadas pelo seu custo efetivo.

Sempre que as operações tenham como garantia uma fiança, acrescerá o imposto do selo (Artº 10.3 da TGIS) calculado sobre o valor do termo de fiança.

15. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

15.2. Garantias prestadas (cont.)

- Nota 1** A comissão tem uma base anual, sendo cobrada trimestral e antecipadamente com possibilidade de cobrança mensal com o mínimo de 20€/ mês. Nas garantias com prazo será sempre cobrado, no mínimo, o valor correspondente a um trimestre. O critério da proporcionalidade só será aplicado para garantias com prazo superior a 3 meses. Sempre que exista prorrogação de prazo que origine a mudança de escalão de preço inicialmente estabelecido, o valor percentual da comissão será reajustado, sem retroatividade de valor e será cobrada de forma proporcional ao número de meses que acrescem ao prazo inicial, respeitando os mínimos definidos de 20€ por fração mensal, e 50€ por trimestre. O aumento do valor é considerado uma operação nova e caso não coincida com o período de cobrança da comissão, deverá ser ajustado o montante da comissão cobrada, na proporção do prazo remanescente, com o mínimo de 50€.
- Nota 2** Comissão aplicável a operações de elevada complexidade, nomeadamente operações sindicadas com intervenção de várias Instituições Bancárias, pela análise de risco e montagem. É cobrada sobre o valor da operação no início do contrato.
- Nota 3** Aplicável nas garantias com prazo e renováveis, no momento da sua renovação.
- Nota 4** Cobrada sempre que na emissão da garantia há lugar ao reconhecimento de assinatura por exigência do Beneficiário.
- Nota 5** Em cada intervenção do Banco, exceto cancelamento e Execução.
- Nota 6** Cobrada por antecipação do prazo ou no cancelamento de garantias sempre que do respetivo texto não resulte a data exata da sua caducidade.
- Nota 7** A cobrar sempre que, por pedido expresso do Cliente, entre a data de realização do pedido de emissão da garantia e a sua entrega, medeie um prazo inferior a 24 horas.
- Nota 8** Acresce Imposto do selo (Artº10 da TGIS), calculado sobre o montante da garantia e que é atualmente de:
- > Prazo < 1 ano: 0,04% por mês ou fração;
 - > Prazo > 1 ano e < 5anos: 0,5%;
 - > Prazo > 5 anos e sem prazo: 0,6%

15.3. Outros serviços

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Pagamento de Serviços Multibanco				
1. Pagamento de Serviços na ótica do devedor		0,34	Selo 4%	Nota (1)
Serviço de Agregação de Comissões e Portes				
1. Comissão de Serviço Agregador				
Periodicidade Diária	--	25,00	IVA - 23%	Nota (2)
Periodicidade Quinzenal	--	25,00		
Periodicidade Mensal	--	25,00		
Periodicidade Trimestral	--	75,00		
Periodicidade Semestral	--	200,00		
Periodicidade Anual	--	500,00		
Pacote Transacional				
1. Comissão de Pacote Transacional	--	--	IVA - 23%	Nota (3)

Nota Geral Taxa de IVA de 18% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

Nota (1) Gratuito se as operações forem realizadas em ATM's ou em Máquinas da Rede Interna;
Aplica-se independentemente de se optar pelo pagamento individual ou incluído em lote;
Comissão apenas aplicável a Clientes das Redes de Empresas e Corporate.

Nota (2) Preçário a aplicar por Contrato (pode incluir várias contas).

Nota (3) O Preçário a aplicar está sujeito ao número e tipo de operações a incluir no Serviço, bem como à periodicidade a contratar (a tipologia de periodicidades disponível está detalhada no Serviço de Agregação de Comissões e Portes).

15. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

15.3. Outros serviços (cont.)

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Portal de Empresas - millenniumbcp.pt				
1. Envio de Alertas				
Envio de Alertas via SMS		0,10	IVA - 23%	Nota (1)
2. Ficheiros de extrato por e-mail (vários formatos)				
		1,00	Isento IVA	Nota (2)
3. Stream de cotações				
		2,00	IVA - 23%	Nota (3)
4. M Contabilidade				
		2,00	IVA - 23%	Nota (4)
Canal Multibancário				
1. Canal multibancário				
Adesão		50,00	IVA - 23%	
Mensalidade		15,00		Nota (5)

Nota Geral Taxa de IVA de 18% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

Nota (1) Custo por SMS debitado de forma agregada, no final de cada mês, na Conta à Ordem de Suporte.

Nota (2) O custo mensal do serviço é cobrado por subscrição. Por subscrição entende-se, subscrição por conta, formato de ficheiro e periodicidade. (exemplos: duas periodicidades distintas sobre a mesma conta significam duas subscrições; dois formatos distintos sobre a mesma conta significam duas subscrições).

Nota (3) O custo mensal do serviço é cobrado por utilizador.

Nota (4) Isento para clientes titulares de Solução Integrada Cliente Frequente Negócios ou Cliente Digital Empresas.

Nota (5) O custo mensal do serviço é cobrado por contrato.

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Serviço "IBANs Digitais"				
1. Prémio de Adesão				
		75,00	Selo 4%	Nota (1)
2. Comissão de Gestão mensal				
		20,00	Selo 4%	Nota (2)
3. Comissão transacional (por cada transferência recebida)				
		0,30	Selo 4%	Nota (3)
4. Ficheiro com listagem de IBANs atribuídos				
		2,50	Selo 4%	Nota (4)

Nota (1) A debitar no 1º dia útil do mês civil seguinte ao da data da celebração do contrato. Isento para todos os Clientes que adiram em 2020 e para os Clientes que possuam uma solução integrada (Cliente Frequente Negócios ou Cliente Digital Empresas).

Nota (2) A debitar no 1º dia útil do mês civil seguinte ao da data da celebração do contrato. Isento para os Clientes que possuam uma solução integrada (Cliente Frequente Negócios ou Cliente Digital Empresas).

Nota (3) A debitar, de forma agregada, no 1º dia útil do mês civil seguinte ao do mês em que foram efetuadas.

Nota (4) Por pedido. Carece de subscrição prévia.

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Serviço de Faturação Eletrónica (E-Invoicing)				
1. Mensalidade				
		50,00	IVA - 23%	Nota (1)

Nota Geral Taxa de IVA de 18% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

Nota (1) Gratuito nos primeiros 6 meses de utilização.

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições	
	Em %	Euros (Min/Máx)			
Cash-Management					
1. Subscrição do Serviço					
		30,00	Selo 4%	por conta	
2. Transferência de Fundos					
		2,00	IVA - 23%		
3. Pedido de extrato Intra-diário					
		0,50			
4. extrato diário de Conta em OIC					
		0,50			
5. extrato Diário de conta Millennium bcp					
		Gratuito			

Nota Geral Taxa de IVA de 18% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

15. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

15.3. Outros serviços (cont.)

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Terminais de Pagamento Automático				
1. Instalação				
1.1. Flash TPA		70,00		
2. Custo do Leitor de Cartões - Millennium Moove				
		79,00		
3. Tarifa Mensal				
3.1. TPA Propriedade do Cliente				
3.1. TPA Propriedade do Banco		7,48		
3.2.1. TPA Simples				
TPA Fixo		22,45		
TPA Móvel		32,00		
TPA Portátil		32,00		
TPA SAF-T		15,00		
3.2.2. TPA Tarifa Plana (c/ comunicações incluídas)				
TPA Fixo		27,50		
TPA Móvel		29,95		Nota (1)
TPA Portátil		29,95		
3.2.3. TPA Plus (c/ comunicações incluídas)				
TPA Fixo		27,50		
TPA Móvel		29,95		
TPA SAF-T		15,00		
3.2.4. Flash TPA (c/ comunicações incluídas)				
TPA Fixo ou Móvel		29,95		Nota (2)
3.2.5. Cliente Frequente Negócios Comércio				
TPA Fixo, Móvel ou TPA SAF-T		55,00		Nota (3)
3.3. M-Vending				
M-Vending Tabaco		3,00		
M-Vending Alimentar		3,00		
4. Tarifa Mensal Complementar				
Cliente Frequente Negócios Comércio		15,00		Nota (4)
TPA Avançar Propriedade do Banco		15,00		
TPA Avançar Propriedade do Cliente		5,00		Nota (5)
5. Taxa de Serviço Comerciante Multibanco				
TPA Simples e TPA Tarifa Plana	0,9%	0,06/1,50		
TPA Plus e Flash TPA	1,1%	0,06/-		
Comércio Integrado	1,0%	0,06/-		
TPA Avançar	0,9%	-/-		
MB Way	0,6%	-/-		
MB Way - Taxa Fixa por Transação		0,06		Nota (6)
Millennium Moove	1,5%	-/-		Nota (7)
M-Vending Tabaco	0,6%	-/-		
M-Vending Alimentar		0,03		
6. Taxa de Serviço Comerciante UnionPay				
	2,5%	-/-		
7. Taxa de Serviço Alipay				
	3,0%			Selo 4%
8. Custo por Comunicação Comutada ou GPRS				
		0,07		
9. Serviço de Disponibilização de Ficheiros de Fechos Contabilísticos e Taxas de Serviço Comerciante				
		2,00		Nota (8)
10. Listagem de Movimentos-Via Terminal SIBS				
Por movimento contabilístico (disponível no terminal SIBS)		12,00		
Por movimento contabilístico (não disponível no terminal SIBS)		21,00		
Por dia de consulta		0,07		
11. Emissão de Cartão de Supervisor Adicional				
		10,00		
12. Comissão de Substituição de TPA				
		25,00		
13. Comissão de Desinstalação de TPA				
TPA instalados antes de 23 de Julho 2015				
TPA instalados após 23 de Julho 2015		120,00		
Desinstalado durante os primeiros 24 meses		200,00		
Desinstalado após os primeiros 24 meses		120,00		Nota (9)
14. Comissão de Anulação de TPA propriedade do Millennium bcp sem devolução do equipamento				
		200,00		
15. TPA Analytics - Tarifa Mensal				
Módulo "O meu negócio"		Grátis		
Módulo "Clientes"		2,00		
Módulos "Histórico"		Grátis		Nota (10)
				Nota (11)

Nota Geral Taxa de IVA de 18% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

15. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

15.3. Outros serviços (cont.)

Nota (1)	Produto fora de comercialização
Nota (2)	Aplicável a partir do 2º mês de contrato inclusivé
Nota (3)	Com comunicações e TSC Multibanco incluídas para faturas até 3.500€
Nota (4)	A aplicar sobre o excedente de faturação
Nota (5)	Aplicável nos meses de faturação inferior a 500€
Nota (6)	Integração MB Way realizada pelo comerciante (ex. lojas online, quiosques, etc)
Nota (7)	Aplicável a transações com cartão Multibanco ou com MB WAY
Nota (8)	Serviço disponível apenas em www.millenniumbcp.pt/empresas . Custo por ficheiro disponibilizado.
Nota (9)	Não aplicável ao Flash TPA
Nota (10)	Serviço disponível apenas em www.millenniumbcp.pt/empresas .
Nota (11)	Disponível apenas com a adesão ao módulo "Clientes"

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Terminais de Pagamento Automático Virtuais				
1. Mensalidade P@y.Me (Gateway de Pagamentos)				
Mensalidade		75,00	IVA - 23%	
1.1. Comissões por transação de Pagamento de Serviços Multibanco				
1.1.1 Modalidade com Preçário Variável				
Taxa Variável	1,00%	0,06/0,60	IVA - 23%	
Taxa Fixa		0,25	IVA - 23%	
1.1.2. Modalidade com Preçário Fixo				
Custo Fixo		0,85 €	IVA - 23%	
1.2. Comissões por transação MB WAY				
Taxa Variável	0,60%		n.a	
Taxa Fixa		0,14	n.a	

Nota Geral Taxa de IVA de 18% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros		
Serviços de Acquiring American Express				
Transações Presenciais	3,90%		Selo 4%	nota (1)
Transações Não Presenciais (Virtuais, e-commerce, MO/TO)	3,99%		Selo 4%	nota (1)
2. Outros Serviços American Express				
Máquina Manual (ROC <i>Record of Charges</i>)		45,00	IVA - 23%	
Processamento Manual de ROCs	0,25%		n.a.	nota (2)
Taxa de Adesão American Express por Comerciante		60,00	IVA - 23%	nota (3)
Cobrança via Cartão		15,00		
3. Extratos de Conta				
Eletrónicos (mensal 1ª via)		Gratuitos	n.a.	
Papel (mensal 1ª via)		Gratuitos	n.a.	
Emissão de 2ª via de extratos		4,50	IVA - 23%	nota (4)
4. Serviços Eventuais				
Processamento de Rescisão Contratual (inferior a um ano)		50,00	IVA - 23%	nota (5)
Pedidos de Reembolso a Titulares de cartões (<i>credit voucher</i>)	0,25%	n.a	n.a	nota (6)
Cobranças Devolvidas pelo Banco (transferências devolvidas)		5,00	IVA - 23%	

Nota Geral Taxa de IVA de 18% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

- Nota (1)** Transações Presenciais (quando o titular e o cartão estão ambos presentes fisicamente no Estabelecimento) e Transações Não Presenciais (quando o titular e o cartão não estão ambos presentes fisicamente no Estabelecimento, como seja em TPAs virtuais, e-commerce, MO - Mail Order e TO - Telephone Order)
- Nota (2)** Acresce 0,25% à TSC aplicável por fatura manual processada
- Nota (3)** Se aderir com mais do que UM estabelecimento em simultâneo, só paga a taxa de adesão de UM Comerciante
- Nota (4)** Aplicável a cada pedido por mês, às listagens de operações de fecho
- Nota (5)** Resolução do contrato Amex por iniciativa do Cliente e prévia ao termo de 12 meses consecutivos
- Nota (6)** Acresce 0,25% à TSC aplicável por Credit Voucher processado

15. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

15.3. Outros serviços (cont.)

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros		
Serviços de Acquiring Alipay				
Transações Presenciais	3,00%		Selo 4%	nota (1)
2. Outros Serviços				
Taxa de Adesão Alipay por Comerciante		60,00	IVA - 23%	nota (2)
Cobrança via Cartão	n.a.	n.a.		
3. Extratos de Conta				
Eletrónicos (mensal 1ª via)	n.a.	n.a.	n.a.	
Papel (mensal 1ª via)	n.a.	n.a.	n.a.	
Emissão de 2ª via de extratos	n.a.	n.a.	n.a.	nota (3)
4. Serviços Eventuais				
Processamento de Rescisão Contratual (inferior a um ano)		50,00	IVA - 23%	nota (4)
Pedidos de Reembolso a Titulares de cartões (<i>credit voucher</i>)	0,25%	n.a.	n.a.	nota (5)
Cobranças Devolvidas pelo Banco (transferências devolvidas)		5,00	IVA - 23%	

Nota Geral Taxa de IVA de 18% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

Nota (1) Suportado pelo Acquirer.

Nota (2) Se aderir com mais do que UM estabelecimento em simultâneo, só paga a taxa de adesão de UM Comerciante.

Nota (3) Aplicável a cada pedido por mês, às listagens de operações de fecho.

Nota (4) Resolução do contrato Alipay por iniciativa do Cliente e prévia ao termo de 12 meses consecutivos.

Nota (5) Acresce 0,25% à TSC aplicável por Credit Voucher processado.

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Aluguer de cofres				
Caução		200,00	n.a.	
Comissão de Aluguer			IVA - 23%	Nota (1)
Tipo A - até 20,99 dm3		47,50		
Tipo B - Entre 21 e 30,99 dm3		62,50		
Tipo C - Entre 31 e 50,99 dm3		93,75		
Tipo D - Entre 51 e 100,99 dm3		125,00		
Tipo E - Entre 101 e 130,99 dm3		156,25		
Tipo F - Entre 131 e 300 dm3		250,00		
Comissão de Visita ao Cofre de Aluguer		5,00		Nota (2)
Comissão de Arrombamento		Casuístico		Nota (3)

Nota Geral Taxa de IVA de 18% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

Nota (1) Os valores apresentados correspondem a valores anuais, no entanto as comissões de aluguer são debitadas semestralmente, ocorrendo o primeiro débito na data de assinatura do contrato.

Nota (2) A comissão de visita é aplicada por cada acesso ao cofre de aluguer, sendo imediatamente debitável. Esta comissão não se aplica a cofres associados a contas domiciliadas nas Redes de Empresas, Corporate e Private Banking.

Nota (3) Conforme estabelecido no contrato, se por motivo imputável ao Cliente, se justificar o arrombamento do cofre ser-lhe-ão debitadas as despesas cobradas pela empresa contratada pelo Banco para proceder à abertura forçada e substituição da fechadura do cofre.

15. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

15.3. Outros serviços (cont.)

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Serviço de Câmbio Manual				
Comissão de Subscrição do Serviço		250,00	IVA - 23%	
Comissão de Manutenção Mensal		25,00		
Pedidos de Fotocópias de Documentos/ Pedidos de 2^{as} vias de Notas de Lançamento				
1. Sem recurso a outras ações administrativas				
Serviço de expediente		5,00	IVA - 23%	Nota (3)
Fotocópia por página		0,50		
2. Com recurso a outras ações administrativas				
Serviço de expediente		10,00	IVA - 23%	Nota (4)
Fotocópia por página		0,50		
Pedidos Diversos & Consultas ao balcão				
1. Consulta de Saldo ao balcão com comprovativo				
		0,50	IVA - 23%	
2. Abonação de Assinaturas				
		5,00		
3. Alteração de Titular/Titularidade				
		7,50	Selo 4%	Nota (5)
4. Processo de Habilitação de Herdeiros				
		75,00	IVA - 23%	Nota (6)
5. Pedidos de numerário, superiores a € 5.000, que envolvam transportes extra				
		40,00		

Nota Geral Taxa de IVA de 18% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

Nota (3) Pedidos de fotocópias de documentos sem recurso a outras ações administrativas na sucursal - quando as cópias são solicitadas no momento da operação/movimento ou quando os documentos a fotocopiar se encontram em arquivo na própria sucursal. Estão isentos os pedidos de fotocópias de talões de levantamento desde que solicitados no momento do levantamento.

Nota (4) Pedidos de fotocópias de documentos com recurso a outras ações administrativas na sucursal - quando os documentos a fotocopiar se encontram em arquivo central ou noutra sucursal.

Nota (5) Comissão aplicada à conta condomínio.

Nota (6) A aplicar quando o Cliente solicita numerário que implica um pedido extra de transporte de valores para a Sucursal (em Euros ou em Moeda Estrangeira, pelo contravalor). Este transporte é solicitado à DO - Tesouraria e é efetuado por uma Empresa Prestadora de Serviço externa ao Banco.

Comunicações - Portes/Despesas associadas ao envio de correio postal (Nacional)

Escalão / Tipo	Normal	Azul	Registado	Registado c/AR
Até 20 gramas	0,40 €	0,55 €	1,73 €	2,25 €
21 a 50 gramas	0,62 €	0,81 €	1,78 €	2,35 €
51 a 100 gramas	0,65 €	1,00 €	1,94 €	2,45 €
101 a 500 gramas	1,36 €	2,22 €	--	--
501 a 2000 gramas	3,14 €	4,48 €	--	--
Mais de 2000 gramas	A definir em função do escalão de preço			

Nota Geral IVA n.a

Nota (1) Custos do operador. Aplicável p.ex. a Notas de Lançamento e Faturas (disponibilização gratuita no Site do Banco e por e-mail)

Nota (2) No caso de Cheques e Cobranças, ver secções 12 e 14 respetivamente.

Comunicações - Portes/Despesas associadas ao envio de correio postal (Internacional)

Escalão / Tipo	Espanha	Europa	Resto Mundo	Registado Azul ou c/AR
Até 20 gramas	0,55 €	0,60 €	0,75 €	Nota (2)
21 a 50 gramas	1,10 €	1,15 €	1,75 €	Nota (2)
51 a 100 gramas	1,15 €	1,20 €	1,85 €	Nota (2)
101 a 500 gramas	3,65 €	3,75 €	6,10 €	Nota (2)
501 a 2000 gramas	9,55 €	9,65 €	21,60 €	Nota (2)
Mais de 2000 gramas	A definir em função do escalão de preço			

Nota Geral IVA n.a

Nota (1) Custos do operador. Aplicável p.ex. a Notas de Lançamento e Faturas (disponibilização gratuita no Site do Banco e por e-mail)

Nota (2) Custos do operador. Para mais informações consulte a sua Sucursal ou Gestor.

15. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

15.3. Outros serviços (cont.)

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
1. Declarações				
1.1 Declarações Diversas/ Pedidos de Informação por escrito		60,00	IVA - 23%	
1.2 Declarações de Capacidade Financeira				
1.2.1 - Com objetivos de ordem económica - Redigido em Português				
1.2.1.1 - Com importância mencionada		75,00		
1.2.1.2 - Sem importância mencionada		100,00		
1.2.2 - Com objetivos de ordem económica - Redigido em Língua Estrangeira (Inglês, Francês ou Espanhol)				
1.2.2.1 - Com importância mencionada		125,00		
1.2.2.2 - Sem importância mencionada		150,00		
1.2.3 - Sem objetivos de ordem económica - Redigido em Português		25,00		Nota (1)
1.2.4 - Sem objetivos de ordem económica - Redigido em Língua Estrangeira (Inglês, Francês ou Espanhol)		75,00		Nota (1)
1.3 Declarações de Intenção de Financiamento				
Até € 2.500.000		250,00		
De € 2.500.000 a € 5.000.000		500,00		
De € 5.000.000 a € 25.000.000		1 000,00		
De 25.000.000 a € 50.000.000		2 500,00		
Por cada acréscimo de € 25.000.000		1 250,00		
1.4 Certificações de saldo ou informações prestadas a Clientes, Auditores externos e ROCs		100,00		
1.5 Declaração simples – dívida ou valor da prestação de empréstimo		35,00		
1.6 Declaração de Informação do Saldo de Responsabilidades		75,00		
1.7 Declaração de Dívida Detalhada		150,00		
1.8 Emissão de Título de Distrate		130,00		
1.9 Obrigação de Reporting, em nome do Cliente, de Operações de Derivados (Regulamento Europeu "EMIR")		n.a	Selo 4%	Nota (2)
2. Serviço de deslocação para entrega de documentação diversa		130,00	IVA - 23%	

Nota (1) Declarações a fornecer a embaixadas no âmbito de emissão de vistos.

Nota (2) Elaboração e Comunicação a um Repositório de Transações, em nome do Cliente, dos dados de informação relativos aos contratos de derivados fora de bolsa, que o Cliente tenha celebrado, ou venha a celebrar, com o Banco Comercial Português, S.A., nos termos Regulamento (UE) N.º 648/2012 ("EMIR").

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Consolidação de Saldos e Juros				
1. Comissão Mensal por Estrutura de Consolidação		100,00	IVA - 23%	
2. Comissão Mensal por Conta Filha		20,00		
3. Comissão mensal por Conta Mãe		20,00		

Nota Geral Taxa de IVA de 18% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

15. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

15.3. Outros serviços (cont.)

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições	
	Em %	Euros (Min/Máx)			
Serviço de Recolha e Tratamento de Valores					
1. Comissão de gestão mensal de serviço		10,00	IVA - 23%		
2. Recolha				Nota (1)	
Serviço de Entrega de Numerário em Clientes			IVA - 23%	Nota (1)	
Serviço Lock Box					
1. Quantidades (nº de registos por mês)					
1.1. Situações Regulares				Nota (2)	
até 1.000		0,70	IVA - 23%		
de 1.001 a 5.000		0,50			
mais de 5.000		0,35			
1.2. Situações Irregulares					Nota (3)
até 1.000		0,70			
de 1.001 a 5.000		1,00			
mais de 5.000		1,50			
1.3. Situações Anómalas				Nota (4)	
por cada situação		0,10			

Nota Geral Taxa de IVA de 18% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

Nota (1) O preçário para o serviço de está sempre sujeito a orçamento específico apresentado pela empresa de transporte de valores que vier a prestar o serviço.

Nota (2) Situações Regulares - quando a uma fatura corresponde um cheque do mesmo montante.

Nota (3) Situações Irregulares:

- quando a uma fatura corresponde um cheque de valor diferente;
- um único cheque para pagamento de várias faturas;
- várias faturas pagas com vários meios de pagamento;
- vários cheques para pagamento de uma única fatura;
- cheques sem quaisquer faturas;
- faturas pagas com outros meios de pagamento (que não cheques e numerário - p.ex Vale Postal);
- faturas pagas com numerário (notas ou moedas e em que o montante pago não está correcto).

Nota (4) Situações anómalas:

- Faturas sem meios de pagamento;
- Faturas em que o meio de pagamento é numerário;
- Numerário sem quaisquer faturas;
- Cheques sacados irregularmente ou com dados incoerentes;
- São ainda englobadas as faturas que não são recolhidas na aplicação por critérios definidos pela Empresa aderente.

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
extratos de Conta				
1. Emissão de extratos fora da periodicidade normal				
Diário		2,50 €	Selo 4%	
Semanal		2,00 €		
Quinzenal		2,00 €		
Mensal		gratuito	n.a	Nota (1)
2. extratos Suplementares		2,25 €	Selo 4%	
3. Cópias de extratos		2,25 €		
4. Segundas Vias de extratos		9,00 €		
5. Pedidos de extratos no Balcão		2,50 €		
6. Envio de extrato por FAX		2,50 €		
7. extrato Digital		gratuito	n.a.	

Nota Geral Taxa de IVA de 18% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

Nota (1) Aplicável conforme "Condições Gerais de Abertura de Conta de Depósitos à Ordem"

15. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

15.3. Outros serviços (cont.)

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Avaliações/Vistorias para Imóveis - outras operações (que não Crédito Imobiliário ou à Promoção Imobiliária)				
1. Frações de imóveis destinados a Habitação, Comércio ou Escritório (inclui moradias em terreno sem capacidade construtiva adicional ou alternativa).				
1.1 - Comissão de Avaliação		230,00	IVA - 23%	Nota (2)
1.2 - Comissão de Vistoria		115,00		Nota (3)
2. Terrenos e outras Construções (ex:Prédios, Armazéns, Instalações Industriais, Moradias com terreno avaliado pela capacidade construtiva adicional ou alternativa).				
2.1 - Comissão de Avaliação		288,06 / 4951,49	IVA - 23%	Nota (2)
2.2 - Comissão de Vistoria		123,45 / 514,39		Nota (3)

Nota Geral Taxa de IVA de 18% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

Nota (1) O valor da comissão varia em função do valor final atribuído ao imóvel após a avaliação/vistoria.

Nota (2) A avaliação consiste num processo pelo qual um perito determina o valor do imóvel que vai ser dado de hipoteca de acordo com os critérios definidos pelo banco.

Nota (3) A vistoria consiste numa inspeção efetuada a uma obra por um perito designado pelo Banco, para efeitos de mediação da percentagem de obra realizada, de acordo com os critérios definidos pelo Banco.

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros		
Avaliações para Bens Móveis/ Equipamentos				
1. Bens Móveis/ Equipamentos				
1.1 - Comissão de Avaliação		259,00 / 832,50	IVA - 23%	Nota (2) Nota (3)

Nota Geral Taxa de IVA de 18% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

Nota (1) O valor da comissão varia em função do valor final atribuído ao bem móvel após a avaliação.

Nota (2) A avaliação consiste num processo pelo qual um perito determina o valor do bem móvel que vai ser dado de penhor/ hipoteca de acordo com os critérios definidos pelo Banco.

Nota (3) O valor da comissão varia em função do valor final atribuído ao bem móvel após a avaliação. Os valores apresentados são para bens móveis de valor até 1,25 M€. Para valores de avaliação superiores a 1,25 M€, o valor é de análise casuística.

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros		
MB DOX (fatura eletrónica B2C)				
1. Intervalo do n.º faturas				
0 a 1.000		0,26	IVA - 23%	Nota (1)
de 1.001 a 10.000		0,24		
de 10.001 a 50.000		0,23		
de 50.001 a 200.000		0,22		
de 200.001 a 500.000		0,21		
>500.000		0,20		

Nota Geral Taxa de IVA de 18% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

Nota (1) A cobrança deste serviço é feita mensalmente pelo Banco, por tranches, contabilizando o número de faturas enviadas para a plataforma MB DOX através dos sistemas informáticos da empresa emissora. A desagregação do número de faturas é feita de acordo com as tranches pré-definidas, sendo o custo aplicado o referente a cada intervalo.